



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9048814/2024/CPL-CDC/CODCOL-CDC/DIRPRE-CDC

Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 50900.001294/2023-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.1. Tratam os autos de pedido de esclarecimento ao **Edital**, formulado pela Servetium Eireli, conforme (9040693), do qual decorre do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024**, oriundo da Coordenadoria de Administração, cujo objeto consubstancia-se no seguinte:

Contratação do serviço de Limpeza e Apoio Administrativo (copeiragem, recepção, portaria, motorista e motoqueiro) para a Companhia Docas do Ceará, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos

1.2. Conforme exposto no item 23.1, do Edital n. 90010/2024, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 05 (cinco) dias úteis antes à data fixada para abertura das propostas, nos termos a seguir definidos, in verbis:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do Pregão por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303, de 2016, devendo enviar o pedido até 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame.

1.3. Desta feita, considerando que, conforme o preâmbulo do referido Edital, a sessão inaugural do referido Pregão foi designada para o dia 21 de novembro de 2024 às 14:00h, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até a data limite de 14 de novembro de 2024. A Requerente, por sua vez, apresentou Pedido de Esclarecimento no dia 06 de novembro de 2024, ou seja, tempestivamente.

2. DO MERÍTO

2.1. O licitante questionou o seguinte:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

3. DAS RESPOSTAS DO PEDIDO

3.1. Nesse passo seguem as respostas nos seguintes termos:

3.2. **Resposta ao questionamento 01:**

- 3.3. Todas as convenções utilizadas encontram-se no anexo I - Especificações Técnicas.
- 3.4. **Resposta ao questionamento 02:**
1. Será conforme exigência do anexo I, item 1.10 das Especificações Técnicas
2. **Resposta ao questionamento 03**
3. Conforme edital.
4. **Resposta ao questionamento 04:**
5. R\$ 4,50
- 3.5. Diante das informações acima, decide-se **CONHECER** o pedido de esclarecimento formulados pelo requerente, apresentando-se como **RESPOSTA** as informações constantes acima.

Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo
Pregoeiro
Companhia Docas do Ceará
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Robson de Araújo Saraiva Melo, Pregoeiro(a)**, em 11/11/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9048814** e o código CRC **F81128CF**.



Referência: Processo nº 50900.001294/2023-16



SEI nº 9048814

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668975 - <http://www.docasdoceara.com.br/>